



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.429/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), destinado a seguinte dotação orçamentária:

07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001/10.301.0024.1010 - Incentivo Financeiro de Investimento APSUS – Resolução SESA nº 604/2015

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

07001/3390.30.00.00 – Fonte 0.3.500 - Material de Consumo

R\$ 4.128,18

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

07.001/4490.52.00.00-Fonte 0.3.500 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 110.871,82

TOTAL

R\$ 115.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro do exercício anterior verificado na seguinte fonte de recursos:

	 FONTE DE RECURSO	 VALOR
0.3.500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204-GM, de 2007	115.000,00
	VALOR TOTAL R\$	115.000,00

Artigo 3º - A abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2017.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal